

Nova consulta Consulta Detalhada 

Consulta Resumida - Ambiente de Produção

Chave de acesso

31-23/04-02.229.293/0001-09-65-001-000.593.838-103.541.6073

NFC-e

NFC-e

Modelo	Série	Número	Data Emissão
65	1	593838	18/04/2023 14:05:31

Valores

Valor total do serviço	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS
R\$ 212,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
02229293000109	POSTO TIC TAC MG 010 LTDA	7127307980052	MG

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	UF
11737232693	CONSUMIDOR	

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	41.52	1 - Normal	1 - Norma

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Digest Value da NFC-e
VENDA	1 - Saída	K9PT+EXD1SHDRXC1UrePKkD8C9g=

Produtos e Serviços

Número	Descrição	Quantidade	Unidade Comercial	Valor Unitário	Valor(R\$)
1	GASOLINA ORIGINAL COMUM	41,029	L	R\$ 5,19	R\$ 212,94

Situação atual: AUTORIZADA

Imprimir 

Versão 1.2.11

CNPJ: 02.229.293/0001-09 POSTO TIC TAC MG 010 LTDA
IE: 7127307980052

ROD. MG 010 S/N KM 246/S/N KM 246
BAIRRO ANGIÇOS CEP: 33200-000 VESPASIANO

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
2	GASOLINA ORIGIN	41,029 L	5,19	212,94
QTD TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				212,94
VALOR A PAGAR R\$				212,94
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
CARTAO DE CREDITO (VISA)				212,94

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

[HTTPS://PORTALSPED.FAZENDA.MG.GOV.BR/PORTALNFC](https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfnce)

3123 0402 2292 9300 0109 6500 1000 5938 3810 3541 8073

CONSUMIDOR

CPF: 117.372.326-93 CONSUMIDOR

NFC-E NO. 593838 SERIE 1 18/04/2023 14:05:31
PROTOCOLO AUTORIZACAO 131239170098162 18/04/2023 14:05:34



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 57,49

FEDERAL R\$ 19,16 ESTADUAL R\$ 38,32

BI:10 BD:8 IQ:3 EI:570488 991 EF:570528,020

CX:CAIXA 02 - OP:ROSIANE MIRANDA V:42

PLACA: 00000000

OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISORIA 1.157/2023, OS IMPOSTOS FEDERAIS SOBRE O DIESEL ESTAO ZERADOS ATÉ 31/12/2023. PARA ETANOL E GASOLINA DE ACORDO COM A MP 1.163/2023, A COBRANCA FOI PARCIALMENTE REESTABELECIDADA COM ALIQUOTAS REDUZIDAS ATÉ DIA 30/06/2023.